



JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO JUDÔ

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Sumário

CAPÍTULO I – Da Competição	3
CAPÍTULO II - Da Participação	3
CAPÍTULO III – Das Normas Técnicas	4
CAPÍTULO IV – Das Penalidades	8
CAPÍTULO V – Dos Uniformes	8
CAPÍTULO VI – Das Reuniões Técnicas	9
CAPÍTULO VII – Das Normas Disciplinares	9
CAPÍTULO VIII – Da Classificação Estadual	10
CAPÍTULO IX – Da Premiação	10
CAPÍTULO X – Da Classificação para os Jogos Nacionais	11
CAPÍTULO XI – Das Considerações Finais	12

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Competição

Art. 1º - A competição de Judô, dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro - JERJ 2026, será realizada de acordo com as regras oficiais da International Judo Federation (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), observando o Regulamento Geral do JERJ.

Art. 2º - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.

Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado, com os atletas selecionados nas regionais.

Art. 3º - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026 serão realizados no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas a serem informados posteriormente no site do JERJ 2026 - <https://www.jerj.com.br>

CAPÍTULO II - Da Participação

Art. 4º - As Unidades Escolares poderão inscrever na competição estudantes/atletas das seguintes classes e graduações:

- **Categoria A - 12 a 14 anos**, na categoria A, a competição será realizada para Estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Azul para ambos os gêneros.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

- **Categoria B - 14 a 16 anos**, na categoria B, a competição será realizada para Estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Laranja para ambos os gêneros.

Art. 5º - Os estudantes/atletas nascidos em 2012 só poderão inscrever-se em uma única Categoria de idade.

§1º - A disputa será realizada no formato individual.

§2º - Cada atleta só poderá participar em 01 (uma) categoria de peso na competição.

Art. 6º - Para participar da competição obrigatoriamente o estudante/atleta, antes do início da competição, deverá apresentar à organização do evento os documentos obrigatórios, relacionados no Regulamento Geral.

CAPÍTULO III – Das Normas Técnicas

Art. 7º - O sistema de apuração quanto ao número de competidores por categoria de peso e gênero, seguirá os seguintes critérios:

§1º - Se houver apenas 01 (um) estudante-atleta, será declarado campeão da categoria.

§2º - Se existirem 02 (dois) estudantes/atletas, a disputa será realizada no sistema melhor de três vitórias, declarando-se vencedor o estudante- atleta que vencer 02 (duas) lutas.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§3º - Se existirem de 03 (três) a 05 (cinco) Estudantes/atletas, o sistema de apuração será o Round Robin (todos contra todos).

§4º - Se existirem 06 (seis) ou mais Estudantes/atletas, será adotado o sistema de eliminatórias, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla – IJF).

Art. 8º - Os combates terão as seguintes durações para ambos os gêneros:

§1º - Na Categoria A (12 a 14 anos) – 03 (três) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

§2º - Na Categoria B (14 a 16 anos) – 04 (quatro) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

Art. 9º - Nenhum estudante/atleta poderá iniciar o jogo/confronto, sem a presença de um professor/técnico responsável.

Parágrafo único: A coordenação da modalidade poderá credenciar no evento mais de 01 (um) professor/ técnico por classe e gênero para atuar junto às áreas de lutas. Caso observe a necessidade do melhor andamento da competição

Art. 10º - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Categoria A (12 a 14 anos):

Categoria	Feminino e Masculino
Superligeiro	-36 kg
Ligeiro	-40 kg
Meio Leve	-44 kg
Leve	-48 kg
Meio Médio	-53 kg
Médio	-58 kg
Meio Pesado	-64 kg
Pesado	+64 kg

Categoria B (14 a 16 anos):

Categoria	Feminino	Masculino
Superligeiro	-40 kg	-50 kg
Ligeiro	-44 kg	-55 kg
Meio Leve	-48 kg	-60 kg
Leve	-52 kg	-66 kg
Meio Médio	-57 kg	-73 kg

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Médio	-63 kg	-81 kg
Meio Pesado	-70 kg	-90 kg
Pesado	+70 kg	+90 kg

Art. 11º - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição, por uma comissão de pesagem constituída por oficiais técnicos da competição.

Art. 12º A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, que será publicado em boletim no site www.jerj.com.br e informado nas Reuniões técnicas, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os Estudantes/atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 13º - Na 1ª Etapa (Regional) o estudante-atleta que não confirmar o seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, será remanejado somente para uma categoria imediatamente acima ou abaixo, da qual foi inscrito na competição.

Art. 14º - Na 2ª Etapa (Estadual) o estudante-atleta que não confirmar o peso, dentro dos limites mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, será eliminado da competição.

Art. 15º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

às determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Art. 16º - Todos os Estudantes/atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Não será permitido pesar nu.

Art. 17º - Em todas as pesagens haverá uma tolerância de 200g do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

Art. 18º - Os atletas deverão apresentar no momento da pesagem um documento oficial válido com foto (RG, Passaporte, Carteira vigente Escolar, etc.)

CAPÍTULO IV – Das Penalidades

Art. 19º - O estudante-atleta que receber hansoku-make por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição e será encaminhado junto com o seu técnico ao Comitê de Ética Disciplinar.

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 20º - Na 1ª Etapa (Regional) em cada Região não será obrigatório que o estudante-atleta se apresente com os dois judogi (branco e azul). Porém, deverão estar em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 21º - Na 2ª Etapa (Estadual) será **obrigatório** que o estudante-atleta se apresente com os dois judogi (branco e azul) para participação na competição, em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

Art. 22º - No momento da luta de seus Estudantes/atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme da sua Unidade Escolar e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI – Das Reuniões Técnicas

Art. 23º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial no site: www.jerj.com.br. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Parágrafo único: Poderão participar das reuniões técnicas, os professores-técnicos inscritos no evento, na modalidade de Judô e um representante da Unidade Escolar.

CAPÍTULO VII – Das Normas Disciplinares

Art. 24º - Os Estudantes/atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VIII – Da Classificação Estadual

Art. 25º - Estarão classificados para a **2ª Etapa (Estadual)**, os Campeões e Vice-campeões de cada categoria de peso por gênero, apurado nas Etapas Regionais. Na impossibilidade de participação de um dos atletas por categoria da região, será convidado o terceiro colocado vencedor da repescagem do campeão da chave e/ou o classificado em 3º lugar no rodízio, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art. 26º - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

- Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
- Na 2ª Etapa (Estadual) – Serão premiados também, com troféus, as instituições de ensino classificadas de 1º a 3º lugar por gênero, de acordo com a contagem geral de pontos:

CLASSIFICAÇÃO	
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

3º Lugar	05 pontos
4º Lugar	04 pontos
5º Lugar	03 pontos
7º Lugar	02 pontos
Participação	01 ponto

§1º - Em caso de empate entre as Instituições de Ensino, em qualquer posição, será levado em conta a unidade escolar com o maior número de 2º lugares, em seguida com os terceiros colocados, após quintos colocados e por último os sétimos colocados.

§2º - Caso permaneça o empate, a classificação seguirá os seguintes critérios:

- A Unidade Escolar que obtiver o menor número de atletas cortados ou remanejado por peso na 1ª Etapa (Regional);
- A Unidade Escolar que obtiver o menor número de atletas faltosos na 2ª Etapa (Estadual);
- A Unidade Escolar que obtiver o maior número de atletas classificados para 2ª etapa (Estadual).

CAPÍTULO X – Da Classificação para os Jogos Nacionais

Art. 27º - Estarão classificados e convocados para os Jogos Nacionais: Jogos Escolares Brasileiros (JEBS) e Jogos da Juventude (JJ):

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§1º - Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), na Categoria A (12 a 14 anos), os Estudantes/atletas Campeões da 2ª Etapa Estadual nas respectivas categorias de peso e gênero.

§2º - Jogos da Juventude (JJ), na Categoria B (14 a 16 anos), os Estudantes/atletas Campeões da 2ª Etapa Estadual nas respectivas categorias de peso e gênero.

§3º - Caso ocorra a desistência do estudante-atleta Campeão será convocado o vice-campeão e assim sucessivamente.

§4º - Será convocado o técnico para modalidade de Judô, o qual obtiver o maior número de campeões na 2ª Etapa Estadual, preferencialmente um técnico por gênero, e respeitando a redação dos regulamentos da CBDE e COB a respeito de vagas de técnicos por modalidade.

§5º - No caso de algum conflito ou impedimento não previsto na definição dos técnicos, a decisão será exclusivamente da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – Das Considerações Finais

Art. 28º - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 29º - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JERJ com suporte do coordenador da respectiva modalidade.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO